



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2017.

Comunicação nº 114/2017

Decisão

Processo: 060 /2017

Medida Cautelar Inominada com Pedido de Liminar

Requerente: CR Vasco da Gama

Requerido: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FERJ)

Tendo em vista a manifestação da Entidade Regional de Administração às fls. 29, determino que sejam adotados os procedimentos previstos no art. 78-A do CBJD na forma do §1º do art. 119.

Portanto, determino a distribuição por sorteio, sendo sorteado para a relatoria o Ilmo. Auditor Dr. Dilson Neves Chagas, que só receberá os autos, após a manifestação da Procuradoria acerca dos fatos e fundamentos deste procedimento.

Publique-se e cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente**

1

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577